



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**INEXIGIBILIDADE 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.660, de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.660, de 20 de dezembro de 2023.

**1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para a **ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV**, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de três crianças deficientes visuais do município de Barracão - RS."

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV CNPJ: 08.657.864/0001-92

**3. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

**2.2** Considerando o fato de a entidade ser a única a conseguir prestar o serviço para o município.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade.

**Valor total do repasse:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, conforme plano de trabalho.

*"Barracão, um bom lugar para viver"*



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.660, de 20 de dezembro de 2023.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0502 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1420 - Auxílio a ACADAV

335041000000 - Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade.

Barracão - RS, 04 de março de 2024

---

Aldir Zanella da Silva  
**Prefeito Municipal**

*"Barracão, um bom lugar para viver"*